



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210156**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2021-PMVX**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
Aquisição de Materiais de Expediente, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias, 615, Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pela Sra. **ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

**CONTRATADA**

A empresa **PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 83.734.699/0001-40, sediada, na Avenida Manoel Felix de Farias, nº 185, Bairro: centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado Pará, CEP: 68.383.000, telefone: (93) 3521-1244, e-mail: papelariaearmarinhorr@yahoo.com.br, telefone: (93) 99172-2352, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Proprietário Sr. **RUTINALDO PEIXOTO DA MOTA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1416766 SSP/PA e CPF nº 205.866.042-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Felix de Farias, nº 185, Bairro: centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 002/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 008/2021, homologada em 12/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 009/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 008/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e demais setores vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDAS, COM VISOR LATERAL.	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
010061	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	80,00	8,300	664,00
010110	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA XA C/ 100 UNIDADES - Marca.: VMP	CAIXA	160,00	2,600	416,00
010122	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA XA C/ 100 UNIDADES - Marca.: VMP	CAIXA	160,00	2,450	392,00
010123	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA XA C/ 50 UNIDADES. - Marca.: VMP	CAIXA	160,00	2,300	368,00
010126	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA IXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: VMP	CAIXA	160,00	2,600	416,00
010127	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA IXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: VMP	CAIXA	160,00	1,670	267,20
010196	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Marca.: 3M PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.	UNIDADE	160,00	8,000	1.280,00
010218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: TRIS GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	UNIDADE	45,00	29,500	1.327,50
010223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: GRAMP LI GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6	CAIXA	45,00	8,500	382,50
010228	LÁPIS DE COR - Marca.: VMP MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	CAIXA	160,00	3,400	544,00
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: FORONE LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/mi, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	45,00	8,600	387,00
010253	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - BRANCA - Marca.: VMP 50 FOLHAS A4 210MM X 297MM	PACOTE	45,00	10,900	490,50
010254	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA - Marca.: V PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA: TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/mi, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	PACOTE	45,00	14,200	639,00
010256	PAPEL CONTACT - Marca.: VMP PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	ROLO	25,00	139,250	3.481,25
010283	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO - Marca.: VMP PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	160,00	4,400	704,00
010287	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO - Marca.: VMP	PACOTE	80,00	22,550	1.804,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
010322	PINCEL ATÔMICO GROSSO: CORES: AZUL, PRETO, VERDE E V ERMELHO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	3,000	240,00
010336	PRANCHETA EM MADEIRA: TAMANHO A4 - Marca.: VMP	UNIDADE	20,00	8,800	176,00
010470	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS - Marca.: SULAMERICANO	UNIDADE	80,00	17,000	1.360,00
	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: capa dura, 300 folhas pautadas padrão azul, espiral.				
010476	CAVALETE DE MADEIRA - Marca.: POLYCART	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
	CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.				
010518	GRAMPO DE TRILHO - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	45,00	13,000	585,00
	GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.				
010519	LACRE - Marca.: VONDER	PACOTE	45,00	13,100	589,50
	LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades				
010536	PASTA CANALETA - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	2,250	180,00
	PASTA CANALETA: Capacidade para 30 folhas. Formato A4. Dimensões: 220 x 330 mm				
010537	PASTA CATALOGO - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	12,800	1.024,00
	PASTA CATALOGO: PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm, em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.				
010558	PINCEL Nº 04 - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	2,150	172,00
	PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
010564	PINCEL Nº 08 - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	2,050	164,00
	PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
010566	PINCEL Nº 10 - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	2,650	212,00
	PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
010570	PINCEL Nº 12 - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	2,900	232,00
	PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
010606	REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO - Marca.: VMP	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
	REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO: FORMATO OFICIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:345MM				
029301	BARBANTE - Marca.: IMPERADOR	ROLO	400,00	29,300	11.720,00
	100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 700G.				
029302	PAPEL CARBONO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	45,00	31,500	1.417,50
	PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4 (21X29,7CM). COR AZUL E PRETA				
029305	CARTOLINA - Marca.: VMP	UNIDADE	40,00	0,550	22,00
	IDEIAS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA150G.				
029306	PAPEL CELEFONE - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	0,950	76,00
	IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100				
029309	PAPEL COUCHÊ - Marca.: VMP	PACOTE	45,00	15,300	688,50
	IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHOTES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS				
029310	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - Marca.: DAC	UNIDADE	80,00	28,000	2.240,00
	COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 23,5X25,5X38CM (A x L x P).				
029313	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - Marca.: DAC	UNIDADE	80,00	16,100	1.288,00
	COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P).				
029315	CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	160,00	8,500	1.360,00
	EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM POLIONDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX.250x130x350mm				
029321	PINCEL HIDROGRÁFICO - Marca.: GRAMP LINE	CONJUNTO	45,00	5,900	265,50
	PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.				
029325	PASTA C/ ELÁSTICO 0,35MM - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	5,000	400,00
	MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, ESPESSURA 0,35 MM DIMENSÕES: L X A X P: 235X350X02 MM				
029327	PASTA C/ ELÁSTICO 0,80MM - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	5,200	416,00
	PASTA C/ ELÁSTICO 0,80MM: MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS ESPESSURA 0,80MM DIMENSÕES: L X A X P: 335 X 350 X 50 M				
029328	CD-RW - Marca.: MULTILAZER	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
	REGRAVAVEL 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12x COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRILICO				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS Nº 174, BAIRRO CENTRO – VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: (093) 3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

029339	TRANSPARENTE. PINCEL ATÔMICO - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	80,00	2,300	184,00
029346	PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA FRANCHETA - Marca.: VMP UNIDADE	20,00	8,550	171,00
029348	PARA ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM			
029350	QUADRO BRANCO 200X120M - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	10,00	159,000	1.590,00
029354	POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 200X120M			
029355	DVD+R - Marca.: MULTILAZER UNIDADE	75,00	2,300	172,50
029357	REGRAVAVEL, 4.7GB DE CAPACIDADE, VELOCIDADE DE , NO MINIMO 8x, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRILICO TRANSPARENTE			
029359	TESOURA DOMESTICA - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	20,00	5,850	117,00
029372	COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM			
029378	ENVELOPE CONVITE - Marca.: FORONE UNIDADE	125,00	0,400	50,00
029383	CORES DIVERSAS, MEDIDAS:11,4x16,2 . GRAMATURA DE 80 G/M			
029394	ENVELOPE 260x360MM - Marca.: FORONE UNIDADE	125,00	0,450	56,25
029395	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 260x360 MM			
029396	ENVELOPE 176x250mm - Marca.: SD UNIDADE	125,00	0,750	93,75
029405	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75g, medidas internas 176x250mm			
029414	GUILHOTINA - Marca.: VMP UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
029420	EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.			
029421	FITA ADESIVA COLORIDA - Marca.: VMP PACOTE	20,00	5,430	108,60
029422	FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS			
029423	FELTRO - Marca.: MARILDA CAIXA	50,00	117,000	5.850,00
029424	100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA			
029425	GRAMPO Nº 26/6 - Marca.: GRAMP LINE CAIXA	45,00	5,800	261,00
029426	GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES			
029427	LANTEJOUOLA ESCOLAR - Marca.: INTERCOR EMBALAGEM	80,00	0,550	44,00
029428	CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G			
029429	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	30,00	11,250	337,50
029430	PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESIDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML			
029431	PAPEL COLOR SET - Marca.: VMP UNIDADE	160,00	1,550	248,00
029432	PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS			
029433	PAPEL CARTÃO. - Marca.: VMP UNIDADE	80,00	1,150	92,00
029434	PAPEL ENCORPADDO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.			
029435	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: GRAMP L UNIDADE	80,00	22,950	1.836,00
029436	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.			
029437	QUADRO BRANCO 300x120M - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	10,00	174,380	1.743,80
029438	QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.			
029439	TINTA PARA CARIMBO - Marca.: VMP UNIDADE	20,00	4,100	82,00
029440	TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.			
029441	TINTA SPRAY - Marca.: VONDER UNIDADE	45,00	14,750	663,75
029442	AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML			
042157	ETIQUETA Nº03 C/10 LINHAS - Marca.: VMP PACOTE	80,00	11,400	912,00
042158	EXTRTOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: VMP UNIDADE	45,00	2,250	101,25
042160	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50 - Marca.: 3M UNIDADE	160,00	4,890	782,40
042163	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM - Marca.: 3M UNIDADE	160,00	3,300	528,00
042171	GRAMPO DE TRILHO C/50 - Marca.: GRAMP LINE CAIXA	45,00	8,200	369,00
042213	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: AZUL 180G/M2 C/50 - Marca.: VMP PACOTE	45,00	17,500	787,50
042215	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180 G/M2 C/50 - Marca.: VMP PACOTE	45,00	15,750	708,75
042217	PAPEL COUCHÊ A4 210X297MM COR: BRANCA 180G/M2 C/50FL S - Marca.: VMP PACOTE	45,00	14,600	657,00
042247	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AMAR UNIDADE	80,00	12,650	1.012,00
042310	ELO - Marca.: VMP CORES DIVERSA			
042316	PINCEL Nº06 - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	80,00	2,150	172,00
042322	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM - Marca.: ISOERT UNIDADE	80,00	5,100	408,00
042324	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM - Marca.: POLYCART UNIDADE	10,00	55,000	550,00
042334	RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:AZUL - Marca.: GRAMP LINE UNIDADE	40,00	5,850	234,00
042334	CORES DIVERSAS			
042899	TECIDO TNT ROLO C/50 COR:VERMELHO - Marca.: GRAMP LI ROLO	7,00	83,200	582,40
	CORES DIVERSA			
	PREDENDOR DE PAPEL 32MM - PRETO EMBALAGEM COM 12 UN IDADE - Marca.: GRAMP LINE POTE	80,00	10,250	820,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

058767	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm CAIXA ORGANIZADORA - AZUL A19XL30XC40cm MÉDIA - Marc a.: POLYCART CORES VARIADAS	UNIDADE	80,00	32,000	2.560,00
080351	ENVELOPE PAPEL A4 COR BRANCA - Marca.: FORONE ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4).	UNIDADE	125,00	0,720	90,00
VALOR GLOBAL R\$					66.153,40

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 66.153,40 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 - DA CONTRATADA:**

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - Especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - Número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - Marca e o nome comercial.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA – Matrícula: 0409648 - Portaria nº. 019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU.**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.066 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 29.044,10, Exercício 2021 Atividade 1511.082440002.2.067 Manutenção de Outros Programas do FNAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.410,55, Exercício 2021 Atividade 1511.082440007.2.070 Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.583,20, Exercício 2021 Atividade 1511.082440094.2.072 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.520,20, Exercício 2021 Atividade 1511.081220002.2.064 Manutenção do Convênio Norte Energia - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.595,35.*

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1 - AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

---

- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

---

Vitória do Xingu/PA, 16 de abril de 2021.

---

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social  
**CONTRATANTE**

---

**PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA**  
CNPJ 83.734.699/0001-40  
RUTINALDO PEIXOTO DA MOTA / CPF: 205.866.042-00  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_